

A Associação de Geógrafos e Historiadores,

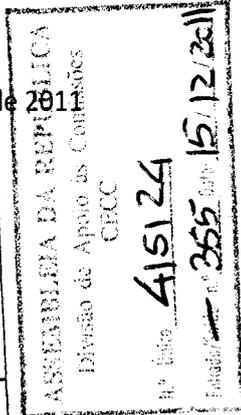
Petição Pública Nacional Ciência e Cultura, 8ª

Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.

Por uma formação inicial de qualidade.

14. 12. 2011
C. G. G.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2011	
Assembleia da República Gabinete da Presidente	
Nº de Entrada	415124
Classificação	14 / / / / /
Data	12 12 2011
Vimos por este	



Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R., Sra. Maria Lúcia Rodrigues,
Dr. Luís Aguiar
12.12.2011

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

PETIÇÃO Nº 70 XIII^A

Vimos por este meio enviar a V. Exa. a Petição Pública Nacional "Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História. Por uma formação inicial de qualidade", (cujo blogue e documentos estão disponíveis em (<http://peticaoautonomiahistoriageografia.blogspot.com/2011/05/download-dos-pdf-da-peticao-folheto-de.html>) subscrita por 4886 professores de Geografia e de História. Destes, 2588 subscreveram a Petição Pública em suporte de papel, em mais de 300 escolas e outras instituições de ensino do país, e os restantes 2298 fizeram a sua subscrição online (no endereço <http://peticaopublica.com/PeticaoVer.aspx?pi=P2011N14927>).

Como se afirma no texto da Petição Pública Nacional, pretende-se a revogação do nº 11 do Anexo do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, onde se unifica a formação inicial dos professores de Geografia (Grupo de Recrutamento 420) e de História (Grupo de Recrutamento 400). Em sua substituição, solicita-se que a habilitação profissional para a docência da disciplina de História seja concedida pelo grau de mestre em Ensino de História e que a mesma habilitação para a disciplina de Geografia seja concedida pelo grau de mestre em Ensino de Geografia.

Logo em 2006, na fase de discussão pública do Anteprojeto de Decreto-Lei do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência, foi contestada com veemência a unificação da formação inicial dos professores de Geografia e de História. A Associação de Professores de História emitiu um parecer em que discordava abertamente da medida; a Associação Portuguesa de Geógrafos enviou à Sra. Ministra da Educação uma carta, subscrita pela Associação de Professores de Geografia e por todos os departamentos universitários de Geografia portugueses, contestando também esta intenção, em 10 de novembro de 2006; no Parecer nº 4/2007, do Conselho Nacional de Educação, de 6 de junho de 2007, a Sra. Presidente da Associação de Professores de Geografia fez uma declaração



Petição Pública Nacional

Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.
Por uma formação inicial de qualidade.

de votos em que discordava igualmente da referida unificação. Infelizmente, persistiu-se numa medida que continua a merecer a contestação generalizada quer dos professores do ensino básico e secundário, quer do ensino superior, e das suas organizações representativas.

O actual modelo de formação inicial diminui, de forma inadvertida e inexplicável, a exigência de formação científica específica dos professores de Geografia e de História. Com o Decreto-Lei nº 43/2007, para aceder ao Mestrado em Ensino da História e da Geografia, basta ser-se licenciado numa qualquer área (não necessariamente nas de Geografia ou de História) e possuir-se uma formação de 120 créditos no conjunto das duas, pelo menos 50 créditos numa delas. A formação académica de um ano corresponde a 60 créditos, pelo que se pode ser professor de Geografia ou de História, do 7º ao 12º ano, com uma formação científica específica de menos de um ano escolar - quando antes se exigia uma formação mínima de três ou quatro anos. Dificilmente se poderia ter ido mais longe na diminuição da qualidade da formação inicial dos professores de Geografia e de História. Não se compreende que as autoridades educativas defendam no discurso a melhoria da qualidade do ensino e, em simultâneo, diminuam a respectiva formação. Como é do senso comum, ninguém pode ser bom professor de áreas disciplinares de que possui um conhecimento escasso e pouco consistente. Aliás, a propósito do papel dos docentes, relembramos as palavras do conceituado pedagogo Manuel António Ferreira-Deusdado que, em 1890, afirmava que *O professor é a alma do ensino*.

A Petição Pública Nacional foi lançada em 23 de maio de 2011 e as notícias saídas na comunicação social, a partir de outubro deste ano, sobre uma eventual desvalorização curricular do ensino de Geografia e de História fizeram-nos associar o actual modelo de formação inicial às mesmas informações, entretanto contrariadas em declarações públicas do Sr. Ministro da Educação – e confiamos que as mesmas notícias não passem de especulações, pela gravidade de que se revestiria a subalternização de dois saberes fundamentais para a construção da nossa identidade e cidadania comunitária.

Gostaríamos de sublinhar a representatividade da Petição Pública Nacional “Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História. Por uma formação inicial de qualidade”. Entre os seus promotores, contam-se professores de ambos os graus de ensino (também do ensino superior que trabalham na formação inicial e que, por isso mesmo, são particularmente sensíveis a esta problemática) e a Associação de Professores de Geografia, a Associação de Professores de História, a



Petição Pública Nacional

Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.

Por uma formação inicial de qualidade.

Associação Portuguesa de Geógrafos, tendo depois aderido a esta iniciativa a Associação Insular de Geografia; a Petição Pública reúne, assim, a totalidade das associações sócio-profissionais de Geografia e de História. Por outro lado, esta Petição dirigiu-se apenas aos professores de ambas as disciplinas: recolhe as subscrições dos professores de Geografia e de História de algumas centenas de escolas públicas e de outras instituições de ensino de todo o país, a que se juntaram professores que fizeram a sua subscrição *online*. Sem querermos arriscar valores percentuais exatos, seguramente mais de 40% dos professores de Geografia e de História portugueses subscreveram a presente Petição Pública Nacional, não em defesa de interesses corporativos imediatos, mas em defesa da qualidade da formação inicial dos professores da sua área disciplinar. Estamos perante um movimento nacional inédito dos professores portugueses de Geografia e de História, a que mal se compreenderia que os decisores políticos não fossem sensíveis.

Confiantes em que a Petição Pública Nacional “Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História. Por uma formação inicial de qualidade” mereça a melhor atenção da Assembleia da República, subscrevo-me em nome de todos os promotores da mesma com os melhores cumprimentos.

Em anexo, seguem o texto da Petição Pública nacional “Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História. Por uma formação inicial de qualidade” e três volumes com as subscrições.

O 1º subscritor da Petição Pública Nacional

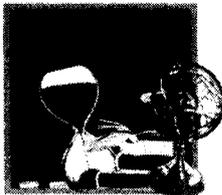
“Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História. Por uma formação inicial de qualidade.”

Sérgio Claudino

Contactos do 1º subscritor:

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, Av. Professor Gama Pinto, 1649-003 LISBOA

Telemóvel: e-mail:



Petição Pública Nacional

**Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.
Por uma formação inicial de qualidade.**

Exm^o Senhor
Presidente da Assembleia da República

Os professores de Geografia e História subscritores desta Petição Pública Nacional solicitam à Assembleia da República a revogação do nº 11 do Anexo do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, onde se determina que o grau de mestre em Ensino de História e de Geografia constitui habilitação profissional para a docência das disciplinas de História (Grupo de Recrutamento 400) e de Geografia (Grupo de Recrutamento 420). Em sua substituição, pedem que a habilitação profissional para a disciplina de História passe a ser concedida pelo grau de mestre em Ensino de História e que a habilitação profissional para a disciplina de Geografia seja concedida pelo grau de mestre em Ensino de Geografia.

Na discussão pública do Regime Jurídico, a unificação da formação inicial dos professores de Geografia e de História foi fortemente contestada por professores e instituições sócio-profissionais e académicas representativas. Até então, a formação inicial destes docentes para o 3º ciclo do ensino básico e para o ensino secundário era efetuada nas universidades através de um percurso de formação de 5 anos (segundo o modelo da licenciatura em ensino) ou de 6 anos (licenciatura de 4 anos e ramo de formação educacional de 2 anos), em Geografia ou em História. Nestes percursos, cerca de dois anos eram de formação em Ciências da Educação e Didática, pelo que a formação científica específica, em Geografia ou em História, era aproximadamente de 3 ou 4 anos, conforme se tratasse do primeiro ou do segundo modelo.

Com o Processo de Bolonha, passou a ser exigido o nível de Mestrado para a habilitação profissional para a docência, o que é justificado pelo “esforço de elevação do nível de qualificação do corpo docente com vista a reforçar a qualidade da sua preparação e a valorização do respetivo estatuto sócio-profissional.”¹.

O regime jurídico aprovado em 2007 determina a unificação da formação inicial dos professores das disciplinas de Geografia e de História, no Mestrado em Ensino de História e de Geografia. Ao mesmo Mestrado podem aceder todos os licenciados com um mínimo de 120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos (Referência 11 do Anexo).

Um semestre totaliza 30 unidades de crédito e uma unidade curricular semestral mobiliza, habitualmente, 6 créditos. Assim, pode ingressar no Mestrado em Ensino de História e de Geografia, que habilita para a docência, em simultâneo, de ambas as disciplinas, qualquer licenciado que possua apenas 2 anos de formação universitária em Geografia e em História (120 créditos), podendo ter numa das áreas uma formação inferior a um ano (50 créditos). Na melhor das situações, os diplomados que ingressem neste Mestrado com os cursos de licenciatura entretanto criados para o efeito, terão cerca de 2 anos de formação numa das áreas (*major*) e um ano de formação na segunda área disciplinar (*minor*). Esta formação científica específica será complementada no próprio Mestrado com uma ou, no máximo, duas unidades curriculares semestrais (Formação na Área da Docência).

¹ *Diário da República*, 1ª Série, nº 38, de 22 de fevereiro de 2007, p. 1320.



Petição Pública Nacional

Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.

Por uma formação inicial de qualidade.

Não está em causa o esforço e empenho dos alunos e professores que, nas universidades, presentemente participam no modelo de formação inicial imposto em 2007 (alguns dos quais promovem esta Petição Pública). **Mas será possível ser-se bom professor de Geografia ou bom professor de História, ficar-se habilitado a lecionar qualquer uma das duas disciplinas, do 7º ao 12º ano, com uma formação académica disciplinar de apenas 1 ou 2 anos? Seguramente que não!**

Não se pode ensinar bem em áreas de que se tem uma formação escassa. O presente modelo de formação inicial é atentatório da dignidade das disciplinas de Geografia e de História e do próprio ensino, mais em geral. Em Portugal, a desvalorização dos professores e da própria educação está, invariavelmente, associada a uma “simplificação” da formação inicial. Infelizmente, no Decreto-Lei nº 43/2007 não é apresentada qualquer justificação para a unificação da formação inicial dos docentes de Geografia e História, nem se conhecem quaisquer explicações públicas dos responsáveis por esta decisão. Sublinhe-se, ainda, o desfasamento entre este modelo de formação e o funcionamento do sistema escolar: os grupos de recrutamento de docentes são autónomos e lecionam disciplinas diferentes.

Na Petição/Manifesto “História, democracia e desenvolvimento”, da iniciativa da Direção da Associação dos Professores de História e de outras entidades, entregue na Assembleia da República em 14 de março de 2011, e no Parecer “Alterações Curriculares – 3º Ciclo”, da Associação de Professores de Geografia, datado de 10 de julho de 2010, as duas Associações manifestaram a sua preocupação com o atual modelo de formação inicial dos professores de História e de Geografia, fazendo referências explícitas ao Decreto-Lei nº 43/2007.

Com a presente Petição, os professores de Geografia e de História pretendem retomar a autonomia da formação inicial, indispensável para garantir a qualidade da formação inicial dos grupos de docência a que pertencem. Naturalmente, deverão ser salvaguardados os direitos dos docentes recém-habilitados ou que se venham a profissionalizar com o Mestrado em Ensino de História e de Geografia e que poderão optar por lecionar uma ou outra área disciplinar.

Os professores portugueses de Geografia e de História, diplomados numa destas áreas e docentes em qualquer grau de ensino, unem-se nesta Petição Pública Nacional, que testemunha tanto a sua oposição a medidas avulsas e atentatórias da qualidade da formação e dignidade profissionais como o seu empenho na construção de uma educação de qualidade.

Confiamos na melhor atenção e no devido acolhimento do Sr. Presidente da Assembleia da República e dos senhores deputados a esta Petição Pública Nacional.

Sérgio Claudino, IGOT, Universidade de Lisboa (Geografia);

Maria Leonor Carvalho, AE de Frei Estevão Martins/Alcobaça (História);

António Fernando Silva, AE da Quinta do Conde (Geografia);

Miguel Barros, Escola Secundária c/ 2ª e 3º ciclos de Passos Manuel/Lisboa (História);

Emília Sande Lemos, presidente da Associação de Professores de Geografia

Raquel Pereira Henriques, presidente da Associação de Professores de História

Margarida Pereira, presidente da Associação Portuguesa de Geógrafos

Distribuir a todos os Deputados

Distribuir aos Coordenadores GP's

Agradecer

Visto

Data/...../.....

O Presidente